



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA INPROJECT PROJETOS LTDA., TENDO POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022 (SEI Nº. 0013260-78.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa **INPROJECT PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 20.351.179/0001-39, com sede na Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335, no Bairro Mata da Praia, Vitória/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **ALINE CONCEIÇÃO TELES DE ARAÚJO NEGREIROS**, CPF nº. 026.031.193-62, RG nº. 016540722001-3 SSP/MA, celebram o presente aditivo contratual, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato nº 1/2023, decorrente da extensão do prazo de execução, referente à prestação de serviços técnico-profissionais de apoio à fiscalização da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís, conforme autorização do Presidente do TRE-MA concedida nos autos do SEI nº. 0013260-78.2022.6.27.8000 (Decisão nº 865 / 2024 - TRE-MA/PR/ASESP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o valor do contrato de que trata a cláusula primeira terá um acréscimo de R\$ 47.999,59 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento), dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado, com fundamento no Art. 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

2.2. As despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta do Orçamento Geral da União, sendo enquadradas na seguinte dotação: Ação Orçamentária:

Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070161 - SENAR; Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços e Encargos; Plano Interno: MA RCARLUÍZ.

2.3. Para cobertura das despesas referentes ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. 2024NE000201.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente do TRE-MA

INPROJECT PROJETOS LTDA.

ALINE CONCEIÇÃO TELES DE ARAÚJO NEGREIROS
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 05/02/2024, às 19:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CONCEIÇÃO TELES DE ARAÚJO NEGREIROS, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2046587** e o código CRC **6A1A7317**.

0013260-78.2022.6.27.8000	2046587v3
---------------------------	-----------